

Ata nº: 111/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 058 /2017

Processo: 23117.004155/2017-60

O HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio de sua DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2017, publicada no D.O.U. de 13/07/2017, processo administrativo nº 23117.004155/2017-60, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 058/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: CONNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E METAIS EIRELI - 04.368.025/0001-01 - Rua Agílio Leão de Macedo 116 - Bairro Cidade Industrial - Curitiba - PR - CEP 81350050 - Fone 11 2293-1808 - REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO ANTONIO DA ROCHA HECK - RG: 9006012588 - CPF: 272.101.380-72						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
20	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM2 PRETO, 750V COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO CONSTATADAS ATRAVÉS DOS ENSAIOS DE ÍNDICES DE OXIGÊNIO E QUEIMA VERTICAL (FOGUEIRA), COM	Copperthree		M	5000	R\$ 0,71	

	<p>PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DE BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS, DEVEM SER LIVRE DE HALOGÊNIO NA SUA COMPOSIÇÃO. COM ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO</p>					
21	<p>CABO DE COBRE FLEXIVEL 2.5 MM2 AZUL 750V COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO CONSTATADAS ATRAVÉS DOS ENSAIOS DE INDICES DE OXIGÊNIO E QUEIMA VERTICAL (FOGUEIRA), COM PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DE BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS, DEVEM SER LIVRE DE HALOGÊNIO NA SUA COMPOSIÇÃO. COM ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO</p>	Copperthree		M	5000	RS 0,71
22	<p>CABO DE COBRE FLEXIVEL 2.5 MM2 VERDE 750V COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO CONSTATADAS ATRAVÉS DOS ENSAIOS DE INDICES DE OXIGÊNIO E QUEIMA VERTICAL (FOGUEIRA), COM PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DE BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS, DEVEM SER LIVRE DE HALOGÊNIO NA SUA COMPOSIÇÃO. COM ISOLAÇÃO</p>	Copperthree		M	5000	RS 0,71

	DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO						
24	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4 MM2 AZUL 750V COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO CONSTATADAS ATRAVÉS DOS ENSAIOS DE ÍNDICES DE OXIGÊNIO E QUEIMA VERTICAL (FOGUEIRA), COM PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DE BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS. DEVEM SER LIVRE DE HALOGENIO NA SUA COMPOSIÇÃO.	Copperthree		M	5000	RS 1,21	
25	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4 MM2 VERDE 750V COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO CONSTATADAS ATRAVÉS DOS ENSAIOS DE ÍNDICES DE OXIGÊNIO E QUEIMA VERTICAL (FOGUEIRA), COM PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DE BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS. DEVEM SER LIVRE DE HALOGENIO NA SUA COMPOSIÇÃO.	Copperthree		M	5000	RS 1,21	
26	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1,5 MM2 PRETO 750V COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO CONSTATADAS ATRAVÉS DOS ENSAIOS DE ÍNDICES DE OXIGÊNIO E QUEIMA VERTICAL (FOGUEIRA), COM PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DE	Copperthree		M	5000	RS 0,47	

	BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS.DEVEM SER LIVRE DE HALOGÊNIO NA SUA COMPOSIÇÃO.						
27	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1,5 MM2 VERMELHO 750V COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO CONSTATADAS ATRAVÉS DOS ENSAIOS DE ÍNDICES DE OXIGÊNIO E QUEIMA VERTICAL (FOGUEIRA), COM PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DE BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS.DEVEM SER LIVRE DE HALOGÊNIO NA SUA COMPOSIÇÃO.	Copperthree		M	5000	RS 0.47	
28	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1,5 MM2 VERDE 750V COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO CONSTATADAS ATRAVÉS DOS ENSAIOS DE ÍNDICES DE OXIGÊNIO E QUEIMA VERTICAL (FOGUEIRA), COM PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DE BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS.DEVEM SER LIVRE DE HALOGÊNIO NA SUA COMPOSIÇÃO. COM ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO	Copperthree		M	5000	RS 0.47	
31	CABO PP FLEXÍVEL 3X1,5MM ISOLAÇÃO 1KV. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO. TEMPERA MOLE.	Copperthree		M	1000	RS 1.70	

	CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO. ISOLADO EM COMPOSTO TERMOFIXO HEPR (BORRACHA ETILENO-PROPILENO. EPR/B). CLASSE TÉRMICA 90°C E COBERTO COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF. CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO. ENQUADRADO NA NORMA DA NBR 7286						
32	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM ISOLAÇÃO 1KV, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO. TÊMPERA MOLE. CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO. ISOLADO EM COMPOSTO TERMOFIXO HEPR (BORRACHA ETILENO-PROPILENO. EPR/B). CLASSE TÉRMICA 90°C E COBERTO COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF. CARACTERÍSTICA DE NÃO-PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO. ENQUADRADO NA NORMA DA NBR 7286	Copperthree		M	1000	RS 2,40	

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - 4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

